

LEI MUNICIPAL Nº. 384/2013, de 19 de março de 2013.

Documentado publicado na data
19/03/2013 por afixação nos
muros do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Municipal.

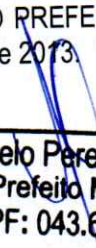
**“DECLARA A INCONSTITUCIONALIDADE E
REVOGA A LEI MUNICIPAL LEI Nº. 139/02, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL AOS
DEPENDENTES QUE ESPECIFICA DE AGENTES
POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus
representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada a inconstitucionalidade e revogada a Lei
Municipal nº. 0139/2002, de 30 de setembro de 2002, que dispõe sobre a concessão especial
aos dependentes que especifica de agentes políticos e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSOES
(MG), aos 19 dias do mês de março de 2013.



Marcelo Pereira de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 043.613.416-05